

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1080

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1080

DE 19 DE ABRIL DE 2012.

CONCESSIONÁRIA CEG - Acidente/Incidente ocorrido na Rua da Glória, nº 366 - Centro- RJ.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.101/2012, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Considerar que a Concessionária CEG atendeu as recomendações apresentadas na conclusão do Relatório de Fiscalização Nº. E-010/12, não sendo possível de aplicação de penalidade pelo incidente.

Art. 2º - Encerrar o processo.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro - Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro - Relator

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro